



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA
EMENDA nº _____

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	Proposição PL 5296/2005
------	-----------------------------------

Autor	Nº do prontuário
-------	------------------

1. Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

EMENDA _____

Modifique-se o art. 29 do Projeto de Lei nº 5296/2005, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 29. Os serviços públicos de saneamento básico deverão ter a sustentabilidade econômico-financeira assegurada, tanto quanto possível, por receitas provenientes das tarifas.”

JUSTIFICATIVA

Os serviços de saneamento básico se caracterizam como serviços industriais de utilidade pública, portanto, remunerados por meio de tarifas.

Sala da Sessão, em de de 2005.

Deputada Dra Clair
PT/PR

PARLAMENTAR

Brasília – DF